



Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Prezado associado,

Por estar ou residir ausente no estrangeiro tem o direito de exercer o seu voto por correspondência. Para o efeito informamos que os boletins de voto para a eleição da MAGN – Mesa da Assembleia Geral Nacional, CN – Conselho Nacional, DN – Direção Nacional e CFN – Conselho Fiscal Nacional, bem como minuta da declaração a devolver estão disponíveis no sítio da ADFA – <http://www.adfa-portugal.com>.

Após exercer o seu direito de voto, colocando uma cruz na lista da sua preferência em cada um dos boletins, deve dobrá-los em quatro, em condições que garantam o segredo do voto, colocá-los num envelope em branco, fechando-o adequadamente e sem quaisquer dizeres ou marcas externas.

Posteriormente, deve colocar este envelope em branco dentro de um envelope normal e remetê-lo para a Associação dos Deficientes das Forças Armadas, A/C Comissão Eleitoral, Av.ª Padre Cruz –Edifício ADFA, 1600-560 Lisboa, Portugal.

Dentro do envelope normal deve juntar a declaração cuja minuta também disponibilizamos no sítio da ADFA, devidamente preenchida e assinada.

Para que o seu voto seja considerado na contagem dos votos é necessário que o envie à ADFA de modo a que o mesmo chegue às suas instalações até, no máximo, cinco dias depois do ato eleitoral, que no presente caso é até 30 de setembro de 2021.

Com os melhores cumprimentos e saudações associativas.

Pe'l'A Comissão Nacional Eleitoral

(Manuel Lopes Dias – Associado N° 379)